Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição Extraordinária- Segunda-Feira, 24 de maio de 2021-Tiragem 50

ATOS DIVERSOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



Estado da Paraíba

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru

"Garantindo seu Futuro"

PORTARIA N° 011/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 403/2007, de 30 de março de 2007, (que reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Juru-PB.);

RESOLVE:

ART. 1° RETIFICAR A PORTARIA N° 010/2021, PUBLICADO EM 20 DE MAIO 2021.

ART. 2° CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA PROFESSOR, A SERVIDORA MARIA IMACULADA LEITE DE SOUSA, PORTADORA DO CPF N° 420.227.974-34, MATRICULA N°/ CÓD. SERVIDOR: 99, PROFESSORA COM LIC.PLENA E ESPECALIZAÇÃO, LOTADA NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE JURU - PB, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME O QUE DISPÕE O ART. 6°, INCISOS I, II, III, IV DA EC 41/03, C/C O \$5° DO ART. 40 DA CF/88 E ART. 30, \$ 1° DA LEI MUNICIPAL N° 403/07, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

ART. 3° ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA
DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS
A DATA DE 01 DE MAIO DE 2021, REVOGADAS AS
DISPOSICÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PRESIDENTA DO INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE MAIO DE 2021.

Priscila Alves de Lima

Presidenta do IPSEJ Matrícula 1299

Rua São Sebastião, s/n°, Bairro Centro, CEP: 58.750-000, CNPJ Nº. 24.228.736/0001-80 www.ipsej.pb.gov.br



Estado da Paraíba

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru

"Garantindo seu Futuro"

PORTARIA N° 012/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n° 403/2007, de 30 de março de 2007, (que reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Juru-PB.);

RESOLVE:

ART. 1° RETIFICAR A PORTARIA N° 009/2021, PUBLICADO EM 20 DE MAIO 2021.

ART. 2° CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA PROFESSOR, A
SERVIDORA MARLENE XAVIER DE ARAUJO, PORTADORA
DO CPF N° 586.112.234-20, MATRICULA N°/ CÓD.
SERVIDOR: 120, PROFESSORA COM LIC.PLENA E
ESPECALIZAÇÃO, LOTADA NA SECRETÁRIA MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE JURU - PB,
ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME O QUE DISPÕE O ART.
6°, INCISOS I, II, III, IV DA EC 41/03, C/C O
§5° DO ART. 40 DA CF/88 E ART. 30, § 1° DA LEI
MUNICIPAL N° 403/07, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

ART. 2° ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA
DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS
A DATA DE 01 DE MAIO DE 2021, REVOGADAS AS
DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PRESIDENTA DO INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE MAIO DE 2021.

Priscila Alves de Lima

Presidenta do IPSEJ Matrícula 1299

Rua São Sebastião, s/n°, Bairro Centro, CEP: 58.750-000, CNPJ Nº. 24.228.736/0001-80

www.ipsej.pb.gov.br